



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei Municipal nº 2.814, de 22 de junho de 2.023.**

**cria ação e suas respectivas metas, em programa do plano plurianual, para o período 2022/2025 - Lei 2685/2021 e as insere na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 – Lei 2740/2022.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2022/2025 – Lei 2.685/2021, Programa 1002 – Atendimento a Média Complexidade.

AÇÃO: 5.010 – Emenda Parlamentar Aquisição de Veículos para transporte de pacientes.  
PROGRAMA: 1002 – Atendimento a média complexidade.  
PROJETO: 5.010 - Emenda Parlamentar Aquisição de Veículos para transporte de pacientes.  
META FÍSICA: 100  
META FINANCEIRA: R\$233.811,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e onze reais)  
UNIDADE DE MEDIDA: %  
RESULTADO ESPERADO: Veículos adquiridos  
SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretário Municipal de Saúde  
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde  
SITUAÇÃO: N (Novo)  
INÍCIO PREVISTO: Julho de 2023  
DURAÇÃO PREVISTA: Dezembro/2023  
INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar

**Art. 2º** - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas para o exercício financeiro de 2023, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 2740/2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 22 de junho de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete